



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024,
Segunda-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA <small>SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO</small>
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI <small>RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO</small>

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

DECRETO Nº 11.892, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação dos integrantes da Comissão de Transporte Escolar Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo que estabelece a Instrução Normativa nº. 013/2014/GS/SEDUC/MT, fundamentada na Lei Estadual nº. 8.469, de 07/04/2006.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os integrantes abaixo relacionados para compor a Comissão de Transporte Escolar Municipal, com mandato de 2024 a 2026:

A) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES:

Titular: Ana Vitória Lima Mattioni (CPF XXX.7XX.5X1-XX)

Suplente: Felipe Gabriel dos Santos Calixto (CPF XXX.X0X.2X2-XX)

B) REPRESENTANTE DOS PAIS:

Titular: Daiane de Jesus da Silva (CPF: XXX.X9X.1X5-XX)

Suplente: Angélica Correa da Silva (CPF: XXX.6X6.X2X-XX)

C) REPRESENTANTE DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA:

Titular: Eudes Arrais Góis (CPF XXX.X0X.9X1-XX)

Suplente: Ester Landvoigt da Silveira (CPF XXX.X7X.3X0-XX)

D) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES ESTADUAIS:

Titular: Alessandro Batista de Araújo (CPF XXX.0XX.0X1-XX)

Suplente: Luana Carolina Moura (CPF XXX.X7X.5X8-XX)

E) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:

Titular: Marli Sales da Silva (CPF XXX.X8X.7X1-XX)

Suplente: Mônica Eunice Werner (CPF XXX.9X6.X5X-XX)

F) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Marilza Luiz de Araújo Moraes (CPF XXX.1X4.X8X-XX)

Suplente: Neuza Machado Batista (XXX.0X1.X3X-XX)

G) REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB/PNATE:

Titular: Wagner dos Santos (CPF XXX.3XX.1X1-XX)

Suplente: Fabrício Lima da Paz (CPF 3X1.XXX.XXX-X5)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613

Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na sua presente data, revogando-se em especial o Decreto nº 10.633, de 18 de janeiro de 2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024.

108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 33.695, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº. 10.525 de 09 de dezembro de 2021, que dispôs sobre a indicação de lista tríplice para o cargo de Diretor de unidade Escolar.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº. 11.844 de 19 de dezembro de 2023, que prorrogou pelo período de 01 (um) ano o prazo estipulado no art. 7º do Decreto nº. 10.525.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre retificar o anexo I da Portaria nº 29.511, de 04 de janeiro de 2022, que nomeia os Diretores de Unidades Municipais de Educação para o biênio 2022/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação incluída no anexo único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/01/2024 a 31/12/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

ANEXO ÚNICO

Adelaine dos Santos Correa	EMEB PROFª DULCINEIA CASCAO BARBOSA
Ana Paula da Silva Mesquita	EMEF 1º DE MAIO
César Ney de Arruda Vieira	EMCEB FAZENDA CARIMÃ
Cleudemar Rodrigues Vieira	UMEI NATÁLIA MÁXIMO LIMA
Cristiane Ferreira de Souza Paulo	UMEI JOÃO DE PAULA MENDONÇA DE SOUZA
Deuvânia de Amaral Ferreira	EMEB NOSSA SENHORA APARECIDA
Dircilene Alonso de Souza	EMEF ALFREDO DE CASTRO ARAÚJO
Elenice Moura de Souza	CMEI MÃE MARGARIDA
Eliane Zamprone	EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA
Elizabeth Cristina Teixeira Carvalho	EMEB PROFª EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA (CAIC)
Elson Lemos dos Santos	EMCEB PROFª DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA
Fabiana Mitsu Silva Kitada	EMEB PROFª MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Flávia Santana de Oliveira Carvalho	EMEI RUBENS ALVES DE SOUZA
Jane Delma de Oliveira Santos	EMEF TANCREDO DDE ALMEIDA NEVES
Letícia Dantas de Amorim	CMEI JONAS NUNES CAVALCANTE
Lídia Grusegoch	EMEB ALBINO SALDANHA DANTAS
Lucineide Santana Barbosa	EMCEB 14 DE AGOSTO
Luzinete Neves dos Santos	EMEI ELY CARLOS SILVA NUNES
Márcia Andreia de Lara	UMEI LUIZ HENRIQUE DIAS BULHÕES
Marcos Roberto Mesquita de Souza	EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA
Maria do Carmo Ferreira dos Santos Silva	UMEI MONTEIRO LOBATO
Maria Enir Fernando Pereira	CMEI JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Marilda de Oliveira Martins	UMEI GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS
Marilete Aparecida Antunes Damaceno Lima	UMEI CHARMENE ROSA DA SILVA
Marina dos Santos Batista	CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA
Marionildo Marzochi Antônio	EMCEB PADRE DIONÍSIO KUDUAVIZCZ
Maxsivone Moreira da Silva	CMEI PROFª IVAN SANTOS ARRUDA
Messias Tadeu de Souza	CMEI MAGNÓLIA ANGÉLICA ARAÚJO
Neide Aparecida Barbosa	CMEI PROFº GIOVANNI GOMES MOREIRA
Neide Maria Branco Vilto	EMEB PADRE JOÃO PAULO NOLLI
Onildo Francisco dos Anjos	EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES
Rosely de Almeida	CMEI AGTON KAYRO LEITE DOS SANTOS
Rosemeire Lucas Barretos	EMEI MATEUS VINÍCIUS BRAZ
Rosileide Vaz da Silva	EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS
Sandra Maria de Oliveira	EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO
Silbeny Lima Alves Cirino	EMEF FIRMÍCIO ALVES BARRETO
Solange Dourado da Silva Souza	CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES
Solange Serafim dos Santos	EMEB BERNARDO VENÂNCIO DE CARVALHO
Tânia Maria de Oliveira Vieira	EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS
Vanússia Nara Queida da Silva	EMEI CORA CORALINA
Zuleica Espindola Martinelli	EMEB MARIO DE ANDRADE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 33.696, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CECÍLIA ARAÚJO CHOCA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos e Urbanismo, Tabela Salarial DAS – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **16/01/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preço n.º 66/2023. Objeto: **“REFORMA E AMPLIAÇÃO DA RECEPÇÃO E DIVIDA ATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS LOCALIZADO RUA A-12, LOTE 1, E 2, QUADRA 47, BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao décimo quinto dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, às treze horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 33.446/2023, para dar continuidade à apreciação do processo licitatório em epígrafe.

De nossa análise:

A empresa **A Q RODRIGUES CONSTRUTORA**, atendeu todas as exigências editalícias

A empresa **GFM EDIFICAÇÕES LTDA**, não atendeu todas as exigências editalícias, deixando de apresentar os itens 21.1, 21.2, e 22.1 do Projeto Básico e o item 6.3.1 do Edital.

Desta feita nossa análise temos que:

A empresa **A Q RODRIGUES CONSTRUTORA** esta **HABILITADA** para próxima fase do certame. E a empresa **GFM EDIFICAÇÕES LTDA** esta **INABILITADA** para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 13:38:

Rondonópolis-MT, 15 de janeiro de 2024.

Fabrcio Pinheiro
Presidente

Eduardo Rafael de Araujo Silva
Membro

Rodrigo Castaldeli
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 66/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 66/2023, tendo como objeto: **“REFORMA E AMPLIAÇÃO DA RECEPÇÃO E DIVIDA ATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS LOCALIZADO RUA A-12, LOTE 1, E 2, QUADRA 47, BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ANEXO AO EDITAL”**.

De nossa análise:

A empresa **GFM EDIFICAÇÕES LTDA**, não atendeu todas as exigências editalícias, deixando de apresentar os itens 21.1, 21.2, e 22.1 do Projeto Básico e o item 6.3.1 do Edital.

A empresa **A Q RODRIGUES CONSTRUTORA**, atendeu todas as exigências editalícias.

A empresa **GFM EDIFICAÇÕES LTDA** não atenderam todas as exigências editalícias e está **INABILITADA**, a empresa **A Q RODRIGUES CONSTRUTORA** atendeu todas as exigências editalícias e está **HABILITADAS** para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de Recurso Administrativo.

Rondonópolis-MT, 15 de janeiro de 2024.

Fabricio Pinheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 021 DE 12 JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal a fim de acompanhar a execução da Compra Direta nº **28991/2023**, firmado com a empresa **RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA** e dá outras providências
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori**, CPF **XXX.997.XXX-54** e **matrícula nº 26549**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal da **Compra Direta nº28991/2023**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da compra, celebrado entre **RONDO PANO COMERCIO DE TECIDOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.426.618/0001-80, e o Município de Rondonópolis.

Art. 2º - Designar o servidor **Gabriella Parreira de Oliveira**, **matrícula nº 1559687**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida compra no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir 12/12/2023.

Rondonópolis/MT, 12 de janeiro de 2024.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 022 DE 12 JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, Pedro Augusto Carvalho de Araújo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º – Dispõe sobre a Revogação das Portarias Interna de n 001/2024 a 020/2024, de 09 de Janeiro de 2024. Publicado no Diorondon-e, Edição nº 5610 de 10 de Janeiro de 2024, Quarta-Feira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rondonópolis/MT, 12 de janeiro de 2024.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



DECISÃO ADMINISTRATIVA – 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2023
PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 410/2023.

Vistos, Etc...

1. Trata-se de processo administrativo instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de investigar possíveis violações das obrigações contratuais e do edital por parte do contratado Sr. Maique Lopes dos Santos.

2. O Contrato nº 410/2023, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 82/2023, tem como escopo a contratação de Profissionais Capacitados para o Desenvolvimento do “Projeto Capoeira”, especificamente um Instrutor de Capoeira, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação no Município de Rondonópolis-MT.

3. É o necessário.

Fundamento e decido.

4. CONSIDERANDO os termos estabelecidos no Contrato nº 410/2023;

5. CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.666/93, em especial os artigos que tratam da resolução de conflitos e das sanções aplicáveis por descumprimento contratual;

6. CONSIDERANDO o Ofício elaborado pelo Fiscal de Contrato, Sr. Adriano Gomes de Oliveira, em conjunto com o Assessor Pedagógico, Sr. Joelson Pereira dos Santos;

7. CONSIDERANDO o Ofício nº 0101/2023, enviado pela Diretora da Unidade Municipal de Educação, Sra. Jane Delma de Oliveira Santos;

8. CONSIDERANDO que foi devidamente garantido ao Contratado o direito de apresentar uma defesa prévia no contexto deste procedimento administrativo, a fim de assegurar os princípios do contraditório e da ampla defesa;

9. CONSIDERANDO que o contratado optou por não se manifestar, deixando o prazo transcorrer sem apresentar qualquer justificativa.

10. Com base no exposto, **DECIDO** pela rescisão unilateral do Contrato nº 410/2023, com embasamento no art. 79, inciso I, em virtude do descumprimento dos incisos I, II, VII e VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

11. Intime-se a Contratada, encaminhando-lhe cópia da decisão.

Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 12 de janeiro de 2024.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 04/2024

Dispõe sobre a designação do servidor **Ailton Lemes de Anicésio**, e seu suplente **Wellington Ferreira dos Santos** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Ailton Lemes de Anicésio, Matrícula nº. 1559964, CPF: 615.xxx.xxx-15, e seu suplente Wellington Ferreira dos Santos, Matrícula nº. 1559867, CPF: 795.xxx.xxx-20, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Cardoso e Aguiar Comércio e Serviços Ltda	790/2023	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para aparelhos de ar condicionado, tipo split, cassete, janela e piso teto.	28/12/2023 a 27/12/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 28/12/2023.

Rondonópolis-MT, 08 de janeiro de 2024.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 07/2024

Dispõe sobre a designação do servidor **Ailton Lemes de Anicésio**, e seu suplente **Marcio Rogério Batista do Nascimento** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Ailton Lemes de Anicésio, Matrícula nº. 1559964, CPF: 615.xxx.xxx-15, e seu suplente Marcio Rogério Batista do Nascimento, Matrícula nº 1560944, CPF: 713.XXX.XXX-97, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Coder – Cia de Desenvolvimento de Rondonópolis	05/2024	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, plantio de grama, poda de grama, capina, coleta, carga manual e bota-fora, para atender as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação, no município de Rondonópolis/MT	02/01/2024 a 02/03/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2024.

Rondonópolis-MT, 11 de janeiro de 2024.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023/SEMED

DIORONDON nº 5.578, de 23 de novembro de 2023

Na Instrução Normativa nº 01/2023/SEMED, de 22 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.578, de 23 de novembro de 2023, Quinta-feira, páginas 53/55, em seu art. 41 cujo texto segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

Art. 41 Calendário da atribuição, férias e demais ações envolvendo a Rede Municipal de Ensino:

Data	Etapas/fases e critérios
	(...)
22/01/2024	Início do ano letivo.
	(...)

LEIA-SE:

Art. 41 Calendário da atribuição, férias e demais ações envolvendo a Rede Municipal de Ensino:

Data	Etapas/fases e critérios
	(...)
29/01/2024	Início do ano letivo.
	(...)

Rondonópolis/MT, 15 de janeiro de 2024

Clóvis dos Santos Custódio Junior
Assessor Jurídico

Idecy Inácio Evangelhista
Gerente de Departamento de Gestão do Ensino Fundamental

Marli Sales da Silva
Superintendente de Ensino

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO/001/2024/ENG/SMEL

Rondonópolis, 15 de Janeiro de 2024.

AO SR,

ARISTIDES METELO JÚNIOR
JRM CONSTRUÇÕES EIRELI –ME
Av. Pres. Arthura Bernardes, 901, Sala A3, Vila Ipase
78.110-000– Várzea Grande-MT

Assunto: Acionamento da garantia para reparos na estrutura da Pista de Skate na Praça da Colina Verde – Contrato N° 163/2022 – Objeto: “Ampliação da Praça da Colina Verde, Rua Alameda dos Cravos/Colina Verde, no município de Rondonópolis/MT”

Vimos através do presente, novamente **NOTIFICAR** a empresa JRM CONSTRUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 11.922.125/0001-95 para que sejam feitos reparos urgentes na Pista de Skate da Praça da Colina Verde no que diz respeito a estrutura e acabamento.

Tendo em vista que a Notificação de nº 44/2023 não foi atendida, ressaltando que conforme apontado na cláusula décima segunda – parágrafo décimo do contrato em questão, o licitante deve garantir todos os serviços prestados, contados a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Dessa forma a empresa terá o prazo de 05(cinco) dias a partir da data desta notificação para a resolução dos problemas apontados. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de substituição e reparação não sejam realizados dentro do prazo, a contratada ficará sujeita a possíveis medidas administrativas e judiciais para reparação dos danos causados a este ente público.

SUSAN MEIRE MORETTE BINHA

Sec. Mun. de Esporte e Lazer
Port. N° 32.410/2023

CHIRLEI DAIANE DA SILVA

Assessoria Especializada em Projetos

PATRICK NOGUEIRA

Assessoria de Projetos e Urbanismo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONCURSO

Código 0038/2024

DIORONDON nº 5.608, de 08 de janeiro de 2024.

ONDE SE LÊ:

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **03/01/2024**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR - SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5600/23– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
000729	Fernanda Cristina Souza Onostorio	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
168	Viviane Soares	Docente – Professor da Educação Infantil	Apto

LEIA-SE:

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **08/01/2024**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR - SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5600/23– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
000181	Fernanda Maria Aureliano Fernandes	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
003507	Viviane Soares	Docente da Educação Infantil	Apto

Rondonópolis, 15 de janeiro 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de Novembro De 2009, TORNA PÚBLICO, O **Resultado Da Perícia Médica** Realizada No Dia **13/01/2024**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR - SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5600/23– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
001228	Adriana Da Silva Medeiros	Docente da Educação Infantil	Apto
003516	Adriana Souza de Oliveira	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
000633	Alexsandro De Oliveira Silva	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
001854	Anailda Nunes Ferreira Queiroz	Docente da Educação Infantil	Apto
001769	Eidinea de Almeida Martins	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
000729	Fernanda Cristina Souza Onostorio	Docente da Educação Infantil	Apto
002303	Georgina de Oliveira Rico	Docente da Educação Infantil	Apto
003088	Gilliane Alves Ramos	Docente da Educação Infantil	Apto
001863	Gisele Mendes Dos Santos	Docente da Educação Infantil	Apto
002871	Jeysa Crysthina Pereira Almeida	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
002182	Jucelma Nascimento Neves	Docente da Educação Infantil	Apto
004412	Lucilene Victor da Silva	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
001931	Mara da Silva Santana	Docente da Educação Infantil	Apto
002962	Maria do Rosário Rodrigues dos Santos	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
003964	Maria Rosemeire De Mello Cardoso	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

000176	Marinez Moreira de Jesus	Docente da Educação Infantil	Inapto
003028	Nívia Sibebe de Oliveira Fernandes	Docente da Educação Infantil	Apto
001928	Rosenei De Freitas Nogueira	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
001691	Thais Carvalho Silva	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
002367	Thayla Caroliny Silva De Souza Paulino	Docente da Educação Infantil	Apto

Rondonópolis, 13 de janeiro 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **15/01/2024**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR - SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5600/23– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
002589	Ana Caroline Pina de Souza	Docente da Educação Infantil	Apto
001127	Ana Dezia Carvalho da Silva	Docente da Educação Infantil	Apto
000617	Angela Renata de Sa	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais - PCD	Apto
000645	Camila Longhi Duarte	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
002431	Camilla Cruvinel de Oliveira	Docente da Educação Infantil	Apto
001779	Claudia dos Santos Nogueira	Docente da Educação Infantil	Apto
001989	Dilma da Silva Rodrigues	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
003469	Dilva Pereira Coelho	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
001239	Edilson de Araújo Reis	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
003440	Edna Moreira dos Santos	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
001981	Fabiana de Souza Oliveira Aquino	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
000164	Fernanda Ferreira Alves	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
004357	Flávia Francielli Aguiar de Lima	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
000258	Giseli Ponce de Jesus	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
000399	Hellen Katiusce Honorio Ferreira Basilio	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

004432	Jeiry Regina Arruda Pires	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
003718	Jéssika de Lima Silva	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
001395	José Henrique de Souza Alves	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
003799	Karina Mendes Garcia	Docente da Educação Infantil	Apto
003770	Lilia Líciele Vieira Moreira	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
000772	Lorena Vicente da Silva Fernandes	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
004078	Maira Comparini Xavier	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
004353	Maria Agustinho de Souza Silva	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
000044	Maria Juciete Pereira de Sousa	Docente da Educação Infantil	Apto
002715	Maria Regiane da Silva Cruz Souza	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
000685	Marley Pereira Moreno dos Santos	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
002630	Melina Maria dos Santos Freitas	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
001110	Michelly Stefani Dourado Franco Leal	Docente da Educação Infantil	Apto
001089	Rosemar Dourado Franco	Docente da Educação Infantil	Apto
002446	Sara de Jesus	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
000712	Tassiane Michely de Oliveira Santos	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
000922	Tatiane Bonifacio Silva	Docente da Educação Infantil	Apto
003962	Tatiane da Silva Pontes	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto

Rondonópolis, 15 de janeiro 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES DE POSTURAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis- MT;

TORNA PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS** nos termos do inciso III, artigo 32 e artigo 69 da Lei 2.122/94, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal e por AR postal, onde deverá ser regularizado a situação que se deu causa as violações do disposto legal quanto **A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS TERRENOS BALDIOS E HIGIENE DA HABITAÇÃO**, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

FICAM INTIMADOS para que no prazo de **15 dias** a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a **ROÇAR e MANTER LIMPO** seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, **APRESENTAR** defesa com documentos, fotos e alegações ao **Departamento de Controle Urbano**, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia onze (11) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
38/2024	TERRENO SUJO	918440	JAIR F. F. D. S.	23	28/29	GRANVILLE – I
40/2024	TERRENO SUJO	918466	MARIO F. B. N. C.	23	30	GRANVILLE – I
39/2024	TERRENO SUJO	918458	JAIR F. F. D. S.	29	23	GRANVILLE – I
30/2024	TERRENO SUJO	918172	JOSE F. L. F.	23	1	GRANVILLE – I
31/2024	TERRENO SUJO	918253	JOSE J. C. M.	23	9	GRANVILLE – I
32/2024	TERRENO SUJO	918288	GILSON D.	23	12	GRANVILLE – I
33/2024	TERRENO SUJO	918300	DJALMA R. G.	23	14	GRANVILLE – I
34/2024	TERRENO SUJO	918318	JULIA M. C.	23	15	GRANVILLE – I
35/2024	TERRENO SUJO	918415	PAULO F. R.	23	25	GRANVILLE – I
41/2024	TERRENO SUJO	917907	ADELICE L. F.	22	5	GRANVILLE – I
42/2024	TERRENO SUJO	918270	GILSON D.	11	23	GRANVILLE – I
43/2024	TERRENO SUJO	918806	AUREO C. C.	24	27	GRANVILLE – I
5/2024	TERRENO SUJO	305871	ROBSON P. D. S.	54	16	JD. IGUASSU – II
4/2024	TERRENO SUJO	305847	LUIS M. P.	54	13	JD. IGUASSU – II
3/2024	TERRENO SUJO	756938	MARIA A. C.	29 A	19	JD. IGUASSU
2/2024	TERRENO SUJO	68810	FRANCISCO A. P.	28	22	JD. IGUASSU



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

4464/2023	TERRENO SUJO	464996	DENIS D. O.	175	11	PQ. SAGRADA FAMILIA
4469/2023	TERRENO SUJO	465003	ANTONIO F. D. S.	175	12	PQ. SAGRADA FAMILIA
4499/2023	TERRENO SUJO	494097	GELSON C.	2	270	PQ. SAGRADA FAMILIA
4500/2023	TERRENO SUJO	494100	GELSON C.	3	270	PQ. SAGRADA FAMILIA
4506/2023	TERRENO SUJO	494216	DEJAIR F. D. A.	14	270	PQ. SAGRADA FAMILIA
4507/2023	TERRENO SUJO	494224	DEJAIR F. D. A.	15	270	PQ. SAGRADA FAMILIA
4440/2023	TERRENO SUJO	494313	VANESSA D. S. G.	271	2	PQ. SAGRADA FAMILIA
4442/2023	TERRENO SUJO	1049909	LUCILEILA C.	172	7	PQ. SAGRADA FAMILIA
4443/2023	TERRENO SUJO	494526	JOSE P.	272	1	PQ. SAGRADA FAMILIA
4444/2023	TERRENO SUJO	494534	LUIZ C. F. M.	2	272	PQ. SAGRADA FAMILIA
4445/2023	TERRENO SUJO	494542	ELION F. D. M.	272	3	PQ. SAGRADA FAMILIA
4446/2023	TERRENO SUJO	494577	MARIA S. P. D.	7	272	PQ. SAGRADA FAMILIA
4450/2023	TERRENO SUJO	494615	MARIA S. P. D.	11	272	PQ. SAGRADA FAMILIA
4451/2023	TERRENO SUJO	464457	RENAN S. D. D. S.	173	10	PQ. SAGRADA FAMILIA
4452/2023	TERRENO SUJO	464422	MARLI T. M. D. O.	7	173	PQ. SAGRADA FAMILIA
4453/2023	TERRENO SUJO	464368	ELIZABETE D. O.	1	173	PQ. SAGRADA FAMILIA
4455/2023	TERRENO SUJO	464546	RENATA O. D. S. A.	173	19	PQ. SAGRADA FAMILIA
4457/2023	TERRENO SUJO	465070	LUIZ C. S.	19	175	PQ. SAGRADA FAMILIA
4458/2023	TERRENO SUJO	465089	LUIZ C. S.	20	175	PQ. SAGRADA FAMILIA
4459/2023	TERRENO SUJO	464953	CLEMENTE F. S.	7	175	PQ. SAGRADA FAMILIA
4461/2023	TERRENO SUJO	464961	CLEMENTE F. S.	8	175	PQ. SAGRADA FAMILIA
4462/2023	TERRENO SUJO	464970	LAURA B. V.	175	9	PQ. SAGRADA FAMILIA
4463/2023	TERRENO SUJO	464988	LAURA B. V.	10	175	PQ. SAGRADA FAMILIA
6/2024	TERRENO SUJO	461954	JAQUELINE D. M. L.	163	16	PQ. SAGRADA FAMILIA
7/2024	TERRENO SUJO	462764	IOLINDO M.	166	20	PQ. SAGRADA FAMILIA
8/2024	TERRENO SUJO	462772	IOLINDO M.	21	166	PQ. SAGRADA FAMILIA
9/2024	TERRENO SUJO	462780	FIRMINO R. F.	166	22	PQ. SAGRADA FAMILIA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

10/2024	TERRENO SUJO	462802	SEBASTIAO R. D. S.	166	24	PQ. SAGRADA FAMILIA
11/2024	TERRENO SUJO	462829	VALGNEY D. O.	166	26	PQ. SAGRADA FAMILIA
12/2024	TERRENO SUJO	462845	EDIR E. P.	166	28	PQ. SAGRADA FAMILIA
13/2024	TERRENO SUJO	462853	EDIR E. P.	29	166	PQ. SAGRADA FAMILIA
14/2024	TERRENO SUJO	462870	VIRGINIA M. F. D. O.	166	31	PQ. SAGRADA FAMILIA
15/2024	TERRENO SUJO	462403	LEONARDO B. M.	165	15	PQ. SAGRADA FAMILIA
16/2024	TERRENO SUJO	462411	GABRIEL G. B.	16	165	PQ. SAGRADA FAMILIA
17/2024	TERRENO SUJO	462381	MARIA A. G.	165	13	PQ. SAGRADA FAMILIA
18/2024	TERRENO SUJO	462322	LAZARO F.	165	7	PQ. SAGRADA FAMILIA
19/2024	TERRENO SUJO	462314	FERNANDO R. M.	165	6	PQ. SAGRADA FAMILIA
20/2024	TERRENO SUJO	462306	FERNANDO R. M.	5	165	PQ. SAGRADA FAMILIA
21/2024	TERRENO SUJO	462292	FERNANDO R. M.	4	165	PQ. SAGRADA FAMILIA
22/2024	TERRENO SUJO	462284	FERNANDO R. M.	3	165	PQ. SAGRADA FAMILIA
24/2024	TERRENO SUJO	462586	DANIELA P. D. O.	166	2	PQ. SAGRADA FAMILIA
28/2024	TERRENO SUJO	462667	NELDES G. G.	166	10	PQ. SAGRADA FAMILIA
4528/2023	TERRENO SUJO	465305	ELCIO B.	22	177	PQ. SAGRADA FAMILIA
4529/2023	TERRENO SUJO	465348	ALECIO B.	26	177	PQ. SAGRADA FAMILIA
4527/2023	TERRENO SUJO	465291	ELCIO B.	21	177	PQ. SAGRADA FAMILIA
4522/2023	TERRENO SUJO	465178	ELCIO B.	9	177	PQ. SAGRADA FAMILIA
4524/2023	TERRENO SUJO	465186	ELCIO B.	10	177	PQ. SAGRADA FAMILIA
4530/2023	TERRENO SUJO	465097	VARNINHO A. V.	1	177	PQ. SAGRADA FAMILIA
4531/2023	TERRENO SUJO	465100	VARNINHO A. V.	2	177	PQ. SAGRADA FAMILIA
4534/2023	TERRENO SUJO	465038	LAURA B. V.	15	175	PQ. SAGRADA FAMILIA
4535/2023	TERRENO SUJO	465046	LAURA B. V.	16	175	PQ. SAGRADA FAMILIA
4536/2023	TERRENO SUJO	465054	LUIZ C. P. M.	17	175	PQ. SAGRADA FAMILIA
4226/2023	TERRENO SUJO	461954	JAQUELINE D. M. L.	16	163	PQ. SAGRADA FAMILIA
4475/2023	TERRENO SUJO	463795	ANDRE V. D. A. N.	2	170	PQ. SAGRADA FAMILIA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

4477/2023	TERRENO SUJO	463949	IVALDO P. M.	17	170	PQ. SAGRADA FAMILIA
4479/2023	TERRENO SUJO	463957	SAMIR B.	18	170	PQ. SAGRADA FAMILIA
4480/2023	TERRENO SUJO	463906	ADIVAIR G. D. S.	13	170	PQ. SAGRADA FAMILIA
4481/2023	TERRENO SUJO	463922	ILDETH R. D. S. S.	15	170	PQ. SAGRADA FAMILIA
4484/2023	TERRENO SUJO	463493	FRANCISCO A. D. S.	4	169	PQ. SAGRADA FAMILIA
4485/2023	TERRENO SUJO	463507	LOURDES A. S.	169	5	PQ. SAGRADA FAMILIA
4486/2023	TERRENO SUJO	463477	DIONISIO D. S. F.	169	2	PQ. SAGRADA FAMILIA
4487/2023	TERRENO SUJO	463469	DIONISIO D. S. F.	1	169	PQ. SAGRADA FAMILIA
4488/2023	TERRENO SUJO	463779	DIONISO D. S. F.	31	169	PQ. SAGRADA FAMILIA
4490/2023	TERRENO SUJO	463655	DIONISIO D. S. F.	19	169	PQ. SAGRADA FAMILIA
4491/2023	TERRENO SUJO	463663	DYONISIO N. D. S.	20	169	PQ. SAGRADA FAMILIA
4492/2023	TERRENO SUJO	463671	DYONISIO N. D. S.	21	169	PQ. SAGRADA FAMILIA
4495/2023	TERRENO SUJO	463680	DYONISIO N. D. S.	22	169	PQ. SAGRADA FAMILIA
4496/2023	TERRENO SUJO	463604	MARINEIDE D. S.	169	14	PQ. SAGRADA FAMILIA
4497/2023	TERRENO SUJO	463590	EDUARDO D. S. Q.	13	169	PQ. SAGRADA FAMILIA
4498/2023	TERRENO SUJO	494089	GELSON C.	270	1	PQ. SAGRADA FAMILIA
4431/2023	TERRENO SUJO	460370	HORACIO C.	155	2	PQ. SAGRADA FAMILIA
4434/2023	TERRENO SUJO	460419	LUIZ NA. D. S. F.	155	6	PQ. SAGRADA FAMILIA
4435/2023	TERRENO SUJO	460486	SEBASTIAO L. D.	13	155	PQ. SAGRADA FAMILIA
4436/2023	TERRENO SUJO	460818	ELBIO F. B.	158	1	PQ. SAGRADA FAMILIA
4448/2023	TERRENO SUJO	461040	IVONE D. P. P.	158	23	PQ. SAGRADA FAMILIA
4470/2023	TERRENO SUJO	460540	HAYANE H. H. Y.	20	155	PQ. SAGRADA FAMILIA
4471/2023	TERRENO SUJO	495778	ANTONIO I. B.	16	155	PQ. SAGRADA FAMILIA
4478/2023	TERRENO SUJO	462683	EDSON Y. H.	12	166	PQ. SAGRADA FAMILIA
4483/2023	TERRENO SUJO	462691	EDSON Y. H.	13	166	PQ. SAGRADA FAMILIA
4503/2023	TERRENO SUJO	463078	CRISTIANE R. M.	167	19	PQ. SAGRADA FAMILIA
4493/2023	TERRENO SUJO	462705	SIMONE C. C. S.	166	14	PQ. SAGRADA FAMILIA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

4494/2023	TERRENO SUJO	462713	THIAGO H. G. B.	15	166	PQ. SAGRADA FAMILIA
4501/2023	TERRENO SUJO	463086	VALTER A. P.	167	20	PQ. SAGRADA FAMILIA
4483/2023	TERRENO SUJO	462691	EDSON Y. H.	13	166	PQ. SAGRADA FAMILIA
4510/2023	TERRENO SUJO	463299	ROSIMAR P. D. S.	9	168	PQ. SAGRADA FAMILIA
4511/2023	TERRENO SUJO	463280	ILIRO J. R.	168	8	PQ. SAGRADA FAMILIA
4512/2023	TERRENO SUJO	463272	GUIDO O. B.	168	7	PQ. SAGRADA FAMILIA
4517/2023	TERRENO SUJO	688282	ROBERTO C. D. M.	269	8	PQ. SAGRADA FAMILIA
4518/2023	TERRENO SUJO	688274	LUCILEILA C.	269	7	PQ. SAGRADA FAMILIA
4519/2023	TERRENO SUJO	462160	JUSCELINO A. D. C.	164	17	PQ. SAGRADA FAMILIA
4421/2023	TERRENO SUJO	460290	OVIDIO Z.	16	154	PQ. SAGRADA FAMILIA
4373/2023	TERRENO SUJO	459771	ANTONIO C. M.	18	151	PQ. SAGRADA FAMILIA
4374/2023	TERRENO SUJO	459763	ANTONIO C. M.	17	151	PQ. SAGRADA FAMILIA
4375/2023	TERRENO SUJO	459755	CLAUDIA L. T. B.	16	151	PQ. SAGRADA FAMILIA
4376/2023	TERRENO SUJO	459747	PAULO H. S. V.	15	151	PQ. SAGRADA FAMILIA
4377/2023	TERRENO SUJO	459739	LOURDES M. O.	14	151	PQ. SAGRADA FAMILIA
4380/2023	TERRENO SUJO	459852	JOSIANE T. D. S.	26	151	PQ. SAGRADA FAMILIA
4381/2023	TERRENO SUJO	459836	WAYNER A. C.	24	151	PQ. SAGRADA FAMILIA
4385/2023	TERRENO SUJO	459550	ELSON C. D. S.	24	150	PQ. SAGRADA FAMILIA
4386/2023	TERRENO SUJO	459569	GANDI A. D.	25	150	PQ. SAGRADA FAMILIA
4387/2023	TERRENO SUJO	459585	SEBASTIAO R. D. S.	27	150	PQ. SAGRADA FAMILIA
4389/2023	TERRENO SUJO	460036	ANTONIO J. D. C. M.	16	152	PQ. SAGRADA FAMILIA
4390/2023	TERRENO SUJO	460044	DIVINO F. D. S.	17	152	PQ. SAGRADA FAMILIA
4391/2023	TERRENO SUJO	460052	LEANDRO V. C. D. S.	18	152	PQ. SAGRADA FAMILIA
4392/2023	TERRENO SUJO	460109	EDILSON J. D. A.	23	152	PQ. SAGRADA FAMILIA
4393/2023	TERRENO SUJO	460133	LUCIANO D. A. S.	26	152	PQ. SAGRADA FAMILIA
4394/2023	TERRENO SUJO	459003	CELIO R. N.	1	149	PQ. SAGRADA FAMILIA
4397/2023	TERRENO SUJO	459267	MIRLENE C. V. A. D. M.	149	25	PQ. SAGRADA FAMILIA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

4440/2023	TERRENO SUJO	459208	ELSON M. D. S.	149	19	PQ. SAGRADA FAMILIA
4402/2023	TERRENO SUJO	459364	EDSON F. D. S.	150	5	PQ. SAGRADA FAMILIA
4403/2023	TERRENO SUJO	459380	ANTONIO J. C.	7	150	PQ. SAGRADA FAMILIA
4413/2023	TERRENO SUJO	460141	ADRIANO B. D. S.	1	154	PQ. SAGRADA FAMILIA
4414/2023	TERRENO SUJO	460150	MARIA V. L.	2	154	PQ. SAGRADA FAMILIA
4415/2023	TERRENO SUJO	460168	GERALDA L.	3	154	PQ. SAGRADA FAMILIA
4417/2023	TERRENO SUJO	460184	CELIA M. V. B.	5	154	PQ. SAGRADA FAMILIA
4418/2023	TERRENO SUJO	460214	EDILSON J. D. A.	8	154	PQ. SAGRADA FAMILIA
4419/2023	TERRENO SUJO	460206	AUGUSTO M. D. S.	7	154	PQ. SAGRADA FAMILIA
4420/2023	TERRENO SUJO	460281	OVIDIO Z.	15	154	PQ. SAGRADA FAMILIA

TATIANE BONISSONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMUR



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

RESOLUÇÃO N. 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a renovação anual da autorização para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel (**Táxi**), **referente ao ano de 2024**, e dá outras providências.

A Senhora **PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**, Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 31/2005, assim como pela Lei Municipal n. 9.386/2017, especialmente o disposto nos artigos 36, 38, 39 e 40;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fixar, por meio desta **Resolução**, o período de recebimento da solicitação de Renovação do Termo de Permissão do Transporte Individual de Passageiros em automóvel de aluguel (Táxi), com base no art. 1, da Lei Municipal n. 13.310, de 20 de dezembro de 2023, cujo teor dispõe sobre o prazo para recadastramento anual obrigatório dos taxistas e mototaxistas, do Município de Rondonópolis-MT, que ocorrerá do **dia 15 de janeiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024, sem o pagamento de multa**, e para o período de **26 de fevereiro de 2024 a 29 de março de 2024, com o pagamento de multa**.

§ 1º Considerando que o prazo é suficiente para atender a demanda das duas categorias (táxi e mototáxi), **não** haverá prorrogação de datas, salvo justificativa devidamente apresentada pelo setor competente.

§ 2º Decorrido o prazo fixado no caput deste artigo, o alvará e o termo de permissão serão extintos automaticamente, nos termos do parágrafo único, do artigo 40, da Lei Municipal n. 9.386/2017.

§ 3º A partir do dia **29 de março de 2024** nenhum requerimento de renovação da permissão poderá ser protocolizado.

Art. 2º Os permissionários taxistas deverão anexar ao requerimento os documentos descritos no artigo 39 da Lei Municipal n. 9.386/2017, assim como os relacionados no **artigo 3º dessa Resolução**.

§ 1º Os documentos deverão ser escaneados e enviados em arquivo único, no formato PDF, para o endereço eletrônico setrat.transporteurbano@gmail.com, seguindo a ordem de organização dos documentos, conforme a relação apresentada no requerimento.

§ 2º O requerimento de renovação anual do termo de permissão de alvará e licença deverá ser reconhecido firma em Cartório.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

§ 3º Os taxistas deverão instruir o requerimento com a declaração de Regularidade de Situação Previdenciária, no caso de permissionário cadastrado como Microempreendedor Individual (MEI), e os profissionais cadastrados na condição de autônomo, estes deverão apresentar a inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) (art.39, V, Lei Municipal n. 9.386/2017).

§ 4º Será indeferido o processo de recadastramento do interessado que, até a data de 29 de março de 2024, não anexar no seu pedido de renovação todos os documentos fixados no artigo 39 da Lei Municipal n. 9.386/2017 e artigo 3º desta resolução.

CAPÍTULO II
DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º Os taxistas e motoristas auxiliares deverão anexar ao requerimento de renovação do termode permissão os documentos abaixo relacionados:

Documentos a serem enviados	
01	Requerimento de recadastramento.
02	Emissão de taxas: Recadastramento, Alvará e ISSQN referente ao exercício de 2024, bem como anexar os comprovantes ao processo.
03	Carteira Nacional de Habilitação categoria “B” expedida há mais de 02 (dois) anos.
04	Declaração de Residência (endereço atualizado).
05	Certidão Negativa do Condutor expedida pela CIRETRAN, com validade máxima de 30 dias (Emitida de formapresencial na Agência do DETRAN-MT).
06	Certidão Negativa Criminal de Primeiro grau, expedida pelo Cartório e/ou emitida pelosite, deverá conter a autenticação: https://sec.tjmt.jus.br/ . Com validade máxima de 30dias.
07	Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) devidamente cadastrado na SETRAT.
08	Caso o veículo seja locado apresentar cópia do contrato de locação, reconhecer firma em Cartório.
09	Taxista cadastrado como MEI deverá apresentar a Declaração Anual do SIMEI, referente à Regularidade de Situação Previdenciária como Microempreendedor Individual – MEI, dos últimos 12 meses.
10	Taxista cadastrado na condição de autônomo, deverá apresentar a inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através do CNIS apenas a primeira página.
11	Termo de Compromisso/Cópia do Atestado/Declaração e/ou Certificado de aprovação em Curso de Formação para Condutores de Transporte de Passageiros Específico para Táxi.
12	Laudo de vistoria veicular realizada pela SETRAT (SETRAT agendará a vistoria após o envio dos documentos no e-mail).

§ 1º O ato de protocolar o pedido de renovação não significa que o requerimento está deferido, pois somente serão deferidos os requerimentos instruídos com os documentos acima relacionados.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

§ 2º Será responsabilidade do requerente a veracidade dos documentos apresentados, conforme previsto no art. 299 do Código Penal.

§ 3º Os motoristas auxiliares também deverão apresentar os documentos supramencionados, exceto alvará, CRLV e contrato de locação.

CAPÍTULO III
DA
VISTORIA

Art. 4º A vistoria do veículo será agendada através do WhatsApp (66) 98413-1136.

Art. 5º A vistoria veicular realizada pela SETRAT acontecerá no período **vespertino**.

Art. 6º O veículo utilizado para o serviço de táxi deverá ser vistoriado, registrado e licenciado pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, padronizado na cor branca, ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação, conforme prazo estipulado pelo artigo 25, da Lei Municipal n. 9.38/2017.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os permissionários e motoristas auxiliares deverão utilizar os requerimentos disponibilizados pela SETRAT via WhatsApp (66) 98413-1136.

Parágrafo único. Caso o veículo seja locado, os permissionários deverão utilizar o contrato de locação disponibilizado pela SETRAT via WhatsApp (66) 98413-1136.

Art. 8º Quaisquer dúvidas e informações serão esclarecidas somente pelo WhatsApp do Departamento de Transporte Urbano (66) 98413-1136.

Art. 9º Os pedidos de renovação que atenderem os requisitos da legislação que rege a matéria (Lei Municipal n. 9.386/2017) e desta Resolução, serão deferidos e os permissionários e motoristas auxiliares receberão a carteira de identificação profissional referente ao ano de 2024.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 08 de janeiro de 2024.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito

MARIA INÊS SILVA
Superintendente de Transporte Urbano



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

RESOLUÇÃO N. 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a renovação anual da autorização para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (**Mototáxi**), **referente ao ano de 2024**, e dá outras providências.

A Senhora **PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**, Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, nos termos das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 31/2005, assim como pela Lei Municipal n. 6.840/2011, especialmente o disposto nos artigos 13, 14 e 15;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fixar, por meio desta **Resolução**, o período de recebimento da solicitação de Renovação do Termo de Permissão do Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (**Mototáxi**), com base no art. 1, da Lei Municipal n. 13.310, de 20 de dezembro de 2023, cujo teor dispõe sobre o prazo para recadastramento anual obrigatório dos taxistas e mototaxistas, do Município de Rondonópolis-MT, que ocorrerá do **dia 15 de janeiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024, sem o pagamento de multa**, e para o período de **26 de fevereiro de 2024 a 29 de março de 2024, com o pagamento de multa**.

§ 1º Considerando que o prazo é suficiente para atender a demanda das duas categorias (táxi e mototáxi), **não** haverá prorrogação de datas, salvo justificativa devidamente apresentada pelo setor competente.

§ 2º Decorrido o prazo fixado no caput deste artigo, o alvará e o termo de permissão serão extintos automaticamente, nos termos do parágrafo único, do artigo 40, da Lei Municipal n. 6.840/2011.

§ 3º A partir do dia **29 de março de 2024** nenhum requerimento de renovação da permissão poderá ser protocolizado.

Art. 2º Os permissionários mototaxista deverão anexar ao requerimento os documentos descritos no artigo 16º da Lei Municipal n. 6.840/2011, assim como os relacionados no **artigo 3º dessa Resolução**.

§ 1º Os documentos deverão ser escaneados e enviados em arquivo único, no formato PDF, para o endereço eletrônico setrat.transporteurbano@gmail.com, seguindo a ordem de organização dos documentos, conforme a relação apresentada no requerimento.

§ 2º O requerimento de renovação anual do termo de permissão de alvará e licença.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

§ 3º Os mototaxistas deverão instruir o requerimento com a declaração de Regularidade de Situação Previdenciária, no caso de permissionário cadastrado como Microempreendedor Individual (MEI), e os profissionais cadastrados na condição de autônomo, estes deverão apresentar a inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) (art.16, XIII, Lei Municipal n. 6.840/2011).

§ 4º Será indeferido o processo de recadastramento do interessado que, até a data de 29 de março de 2024, não anexar no seu pedido de renovação todos os documentos fixados no artigo 16 da Lei Municipal n. 6.840/2011 e artigo 3º desta resolução.

CAPÍTULO II
DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º Os mototaxistas deverão anexar ao requerimento de renovação do termo de permissão os documentos abaixo relacionados:

Documentos a apresentar no momento da Vistoria	
01	A motocicleta devidamente equipada e 2 capacetes amarelos adesivados.
02	Colete profissional para vistoria, em conformidade com Anexo I do Decreto 8.125-28/12/2016
03	Laudo de vistoria da motocicleta e acessórios: SETRAT (Vistoria agendada por meio de WhatsApp)
Documentos a Enviar	
01	Requerimento de recadastramento.
02	Emissão de taxas: Recadastramento, Alvará e ISSQN referente ano exercício de 2024
03	Carteira Nacional de Habilitação categoria “A” expedida há mais de 02 (dois) anos.
04	Declaração de Residência (endereço atualizado).
05	Certidão negativa do condutor expedida pela DETRAN. Expedida no máximo 30 dias. Emitida no primeiro link e http://www.mt.gov.br/-/3015427-emitir-certidao-de-condutor-online- http://www.mt.gov.br/web/mt/-/3015661-validacao-de-documentos-do-detran-online-
06	Certidão Negativa Criminal de Primeiro grau, expedida pelo Cartório e/ou emitida pelo site, deverá conter autenticação: https://sec.tjmt.jus.br/ . Com validade máxima de 30 dias.
07	Comprovante de regularidade eleitoral. Expedida no máximo 30 dias. Emitida no link https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
08	Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) devidamente cadastrado na SETRAT.
09	Caso o veículo seja locado apresentar cópia do contrato de locação, reconhecer firma em Cartório.
10	Mototaxista cadastrado como MEI deverá apresentar a Declaração Anual do SIMEI, referente à Regularidade de Situação Previdenciária como Microempreendedor Individual – MEI, dos últimos 12 meses.
11	Mototaxista cadastrado na condição de autônomo, deverá apresentar a inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através do CNIS apenas a primeira página.
12	Termo de Compromisso/Cópia do Atestado/Declaração e/ou Certificado de aprovação em Curso de Formação para Condutores de Transporte de Passageiros Específico para Mototáxi.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

§ 1º O ato de protocolar o pedido de renovação não significa que o requerimento está deferido, pois somente serão deferidos os requerimentos instruídos com os documentos acima relacionados.

§ 2º Será responsabilidade do requerente a veracidade dos documentos apresentados, conforme previsto no art. 299 do Código Penal.

§ 3º Os motoristas auxiliares também deverão apresentar os documentos supramencionados, exceto alvará, CRLV e contrato de locação.

CAPÍTULO III
DA
VISTORIA

Art. 4º A vistoria do veículo será agendada através do WhatsApp (66) 98413-1136.

Art. 5º A vistoria veicular realizada pela SETRAT acontecerá no período **vespertino**.

Art. 6º O veículo utilizado para o serviço de mototáxi deverá ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação, em conformidade com a Lei Municipal n. 10775/2020 que alterou a redação do art. 4º da Lei Municipal 6.840/2011.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os permissionários e motoristas auxiliares deverão utilizar os requerimentos disponibilizados pela SETRAT via WhatsApp (66) 98413-1136.

Parágrafo único. Caso o veículo seja locado, os permissionários deverão utilizar o contrato de locação disponibilizado pela SETRAT via WhatsApp (66) 98413-1136.

Art. 8º Quaisquer dúvidas e informações serão esclarecidas somente pelo WhatsApp do Departamento de Transporte Urbano (66) 98413-1136.

Art. 9º Os pedidos de renovação que atenderem os requisitos da legislação que rege a matéria (Lei Municipal n. 6.840/2011) e desta Resolução, serão deferidos e os mototaxistas receberão a carteira de identificação profissional referente ao ano de 2024.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 08 de janeiro de 2024.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito

MARIA INÊS SILVA
Superintendente de Transporte Urbano



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Resolução Nº 003 – De 08 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a data limite para protocolo junto a SETRAT de Requerimento de **Desistência e Transferência** do termo de Permissão e Autorização para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros denominado **Táxi e Mototáxi, referente ao ano de 2024**, e das outras providências.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva, Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais de acordo com artigo 13 e 17 da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, e Artigo 12 da Lei Municipal nº 9.386 de 09 de Agosto.

RESOLVE:

Art.1º – Fixar, por meio desta Resolução, o período de recebimento do **Requerimento de Desistência e Transferência** do Termo de Permissão e Autorização de Transporte Individual de Passageiros denominado **Táxi e Moto-Táxi**, dentro do Município de Rondonópolis/MT. A Transferência/2024 ocorrerá em duas etapas:

1ª Etapa	Transferência: Táxi e Mototáxi	15.01.2024	23.02.2024
-----------------	---------------------------------------	-------------------	-------------------

Art. 2º - O futuro **Mototaxista** que pleitear o direito de transferência deverá **juntar ao requerimento** os documentos previstos no artigo 16º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de agosto de 2011. O futuro **Taxista** os documentos previstos no Artigo 5º e 39 da Lei Municipal nº 9.386 de 09 de agosto de 2017.

Art. 3º - O **Taxista** deverá anexar ao processo de Transferência, o comprovante de pagamento da **taxa administrativa de 05 (cinco) UFR's** (Unidade Fiscal de Referência). Solicitar a taxa através do Whatsapp: (66) 98413-1136.

Art. 4º - O **Mototaxista** deverá anexar ao processo de Transferência, o comprovante de pagamento da **taxa administrativa de 10 (dez) UFR's** (Unidade Fiscal de Referência). Solicitar a taxa através do Whatsapp: (66) 98413-1136.

Art. 5º - O **Requerimento de Desistência e Transferência**, bem como os documentos estipulados nos artigos: 2º, 3º e 4º desta Resolução, deverão ser digitalizados e encaminhados através do endereço eletrônico setrat.transporteurbano@gmail.com

Art. 6º – Considerando que o **prazo** é suficiente para atender as duas Categorias (Táxi e Moto-táxi), **não** haverá prorrogação de datas.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 08 de janeiro de 2024.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

PRISCILA STEFANY DE JESUS L. PAIVA
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito
Portaria Nº 33.410/2023

MARIA INÊS SILVA
Superintendente de Transporte Urbano
Portaria Nº 33.192/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO DE CONTRATO Nº

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **008/2023** que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** e a empresa **JADIELSON MORAES SILVA**, visando o acréscimo de 25% no quantitativo do Contrato original.

CONTRATADO

JADIELSON MORAES SILVA

CNPJ Nº

39.418.602/0001-07

OBJETO

Alteração das **CLÁUSULA PRIMEIRA (item 1.1.1 Objeto da Contratação – Serviços, CLÁUSULA TERCEIRA (item 3.1 do Preço) e CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato original nº. 008/2023**, relativo à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de forma contínua de cobertura fotográfica das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, audiências públicas e reuniões da **CONTRATANTE**, na própria sede ou eventos externos, bem como edição, produção, ampliação e revelação de fotos de sessões, montagem de álbuns institucionais, confecção de fotolivros, compostos por imagens captadas dessas atividades e impressão de convites em papel fotográfico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência, anexo do Edital.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO

15/01/2024 a 07/03/2024

Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024.

Érica Maria Ferreira

Chefe de Gestão de Contratos e Instrumentos Congêneres



CODER

Resolução nº 001 de 15 de janeiro de 2024

Designa os fiscais de contratos e seus respectivos contratos e Atas a serem fiscalizados, como segue.

O senhor ALFREDO VINICIUS AMOROSO e a senhora RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis a espécie.

Considerando, que os princípios da eficiência, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade e economicidade também norteiam a Administração Pública, cabendo ressaltar que o art. 37 da CF/88 não estabelece uma superioridade entre esses princípios comezinhos, de modo a eleger uma ordem em que eles devam ser prestigiados pelo Administrador Público;

Considerando a necessidade de estabelecer um sistema efetivo de fiscalização de contratos que garanta transparência, eficiência e economia nos serviços contratados pela CODER.

Resolvem:

Art. 1º - Designar os seguintes funcionários de Fiscalização de Contratos e atas de Registro de Preço, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução dos seguintes contratos e atas relacionados abaixo:

§ 1º - Designar a servidora **ALINE NETO PALMEIRA**, para fiscalização dos seguintes Contratos e Atas de Registro de Preço:

Nº	FORNECEDOR	OBJETO	DATA INICIAL	DATA FINAL
026/2023 - ARP	MARCIO ALEXANDRE SIQUERI - EPP	GÁS DE COZINHA GLP DE 13KG E 45KG (RECARGA) E AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13KG E 45KG COMPLETO (GÁS E VASILHAME RETORNAVEL)	01/11/2023	31/10/2024
083/2023	MARCIO ALEXANDRE SIQUERI - EPP	GÁS DE COZINHA GLP DE 13KG E 45KG (RECARGA) E AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13KG E 45KG COMPLETO (GÁS E VASILHAME RETORNAVEL)	01/11/2023	31/10/2024
027/2023 - ARP	LESTE GAS LTDA	GÁS DE COZINHA GLP DE 13KG E 45KG (RECARGA) E AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13KG	01/11/2023	31/10/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

		E 45KG COMPLETO (GÁS E VASILHAME RETORNAVEL)		
084/2023 - ARP	LESTE GAS LTDA	GÁS DE COZINHA GLP DE 13KG E 45KG (RECARGA) E AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP DE 13KG E 45KG COMPLETO (GÁS E VASILHAME RETORNAVEL)	01/11/2023	31/10/2024
028/2023 ARP	F C COMERCIO DE INFORMATICA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURIDICA (S) PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS, FILTROS E TORNEIRAS	01/12/2023	30/11/2024
087/2023	F C COMERCIO DE INFORMATICA	AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS, FILTROS E TORNEIRAS	01/12/2023	30/11/2024
029/2023 ARP	CONSTRUFER MAQ CONSTR FERRA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CONES, TELAS TAPUMES, TELA MOSQUETERIO, FAIXA REFLETIVA, FITA ZEBRADA E SINALIZADOR DE GARAGEM	04/12/2023	03/12/2024
088/2023	CONSTRUFER MAQ CONSTR FERRA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CONES, TELAS TAPUMES, TELA MOSQUETERIO, FAIXA REFLETIVA, FITA ZEBRADA E SINALIZADOR DE GARAGEM	04/12/2023	03/12/2024

§ 2º - Designar o servidor **GEAN CLOVIS DORCELINO SILVA**, para fiscalização dos seguintes Contratos e Atas de Registro de Preço:

Nº	FORNECEDOR	OBJETO	DATA INICIAL	DATA FINAL
031/2023 ARP	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA COSTRUÇÃO LTDA	CONSTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA NO FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND CP II – Z – 32 E CIMENTO PORTLAND CP V – ARI	12/12/2023	11/12/2024
089/2023	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA COSTRUÇÃO LTDA	CONSTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA NO FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND CP II – Z – 32 E CIMENTO PORTLAND CP V – ARI	13/12/2023	12/12/2024

§ 3º - Designar a servidora **THALLES ALEMANDRO PEREIRA DA SILVA**, para fiscalização dos seguintes Contratos e Atas de Registro de Preço:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

Nº	FORNECEDOR	OBJETO	DATA INICIAL	DATA FINAL
085/2023	4DI COM DE BORRACHAS E PARAF	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	01/11/2023	31/10/2024
032/2023 ARP	JJF MAQUINAS LTDA	AQUISIÇÃO DE TRATOR GIRO ZERO, GRADE ARADORA, GARFO PALLET, VASSOURA COLETADORA HIDRAULICA, ROÇADEIRA AGRICOLA, TRATOR AGRICOLA, PLACA COMPACTADORA VIBRATÓRIA	27/12/2023	26/12/2024
033/2023 ARP	APROCAMPO MAQUINAS MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME	AQUISIÇÃO DE TRATOR GIRO ZERO, GRADE ARADORA, GARFO PALLET, VASSOURA COLETADORA HIDRAULICA, ROÇADEIRA AGRICOLA, TRATOR AGRICOLA, PLACA COMPACTADORA VIBRATÓRIA	27/12/2023	26/12/2024
056/2023	GUIMARAES AGRICOLA LTDA	AQUISIÇÃO DE TRATOR GIRO ZERO, GRADE ARADORA, GARFO PALLET, VASSOURA COLETADORA HIDRAULICA, ROÇADEIRA AGRICOLA, TRATOR AGRICOLA, PLACA COMPACTADORA VIBRATÓRIA	27/12/2023	26/12/2024

Art. 2º - Designar o colaborador **ALDIMAR PEREIRA OSSUNA**, para assumir a função de Fiscal de Contrato, assumindo todos os encargos e responsabilidades concernentes à função.

§1º - Designar a servidor **ALDIMAR PEREIRA OSSUNA**, CREA-MT Nº 042951 para fiscalização dos seguintes Contratos e Atas de Registro de Preço:

Nº	FORNECEDOR	OBJETO	DATA INICIAL	DATA FINAL
030/2023 ARP	JRM CONSTRUÇÕES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CONTROLE DE EROSCÕES, COM FORNECIMENTO DE		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

	PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM O MAIOR DESCONTO A SER APLICADO EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI. OS SERVIÇOS E OS MATERIAIS SERÃO PAGOS DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES DA TABELA SINAPI ESTABELECIDADA PARA O ESTADO DE MATO GROSSO, COM INCIDENCIA DO DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE, ACRESCIDO DO BDI CORRESPONDENTE AO ESTADO DE MATO GROSSO	07/12/2023	06/12/2024
--	--	------------	------------

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se

Rondonópolis/MT, 15 de janeiro de 2024.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Diretor Presidente

RITA DE CASSIA PODENCIANO
Diretora Administrativa e Financeira



PORTARIA Nº 3.071 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE
FORMA VITALÍCIA AO SR. ALEXANDRE
RICARDO ALVES MONTEIRO.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO,
Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas
pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de
Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo
71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do
Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula
de ordem nº 065375 01 55 2023 4 00120 178 0036468 41, aonde consta o assento do
óbito da Sra. **NUBIA RAPHAELLA REZENDE UHDE**, falecida em: 15/11/2023

CONSIDERANDO tratar-se de ex-servidora
efetiva em atividade nomeada pela Portaria do Executivo Municipal nº 22.033, de
08/06/2017, retroagindo seus efeitos a 08/06/2017, para o cargo de Analista
Instrumental, aprovado em concurso público municipal.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de
Pensão Por Morte de nº 1374/2023, instruído pela Gerência de Benefícios
Previdenciários do IMPRO;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº
001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição do requerente
como dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º e artigo
8º da Lei Municipal nº 4.614/2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia na qualidade de cônjuge ao Sr. **ALEXANDRE RICARDO ALVES MONTEIRO**, identificado pela Certidão de Casamento de matrícula nº 065375 01 55 2012 2 00075 165 0022587 81, portador do RG nº 094XXX8-3 SESP/MT, CPF/MF nº 655.XXX.XX1-04, na proporção de 100% (cem por cento) do valor mensal do benefício de Pensão por Morte, face ao óbito da Ex-Servidora Pública Municipal a Sra. **NUBIA RAPHAELLA REZENDE UHDE**, ocorrido em 15/11/2023, portadora do RG nº 11XXXX1-0 SESP/MT, CPF/MF nº 901.XXX.XX1-97, Ex-servidora efetiva no cargo de Analista Instrumental, Perfil: Arquiteta Urbanista, Nível: 02, Classe:01, matrícula nº 1556565001, lotada na Secretaria Municipal de infraestrutura - MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto
no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 com redação dada



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613

Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso II; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação;

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 15/11/2023 data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 10 de janeiro de 2024.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



PORTARIA Nº 3.072 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA
REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO
A SRA. CIDIA FONSECA DE FREITAS**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.332 de 30/08/1993, retroagindo seus efeitos a 01/08/1993, que dispõe sobre a nomeação da Sra. CIDIA FONSECA DE FREITAS MATHEUS, para o Cargo de Odontóloga, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC1161162 o período de: 01/08/1993 a 13/01/2024, totalizando: **11.123 dias**, correspondendo a 30 (trinta) anos, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias e a Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 14023010.1.00431/19-0, o período de; 01/02/1991 a 14/01/1993 totalizando: **709 dias**, que somados totalizam: **11.832 dias** correspondendo a 32 (trinta e dois) anos, 05(cinco) meses e 02(dois) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1162/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **CIDIA FONSECA DE FREITAS**, portadora do RG nº 48XX1-0 SSP/MT, CPF/MF nº 432.XXX.XXX-04, efetiva no cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Odontóloga, Nível: 10, Classe: 56, matrícula nº 1303872001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **14/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 10 de janeiro de 2024.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



PORTARIA Nº 3.073 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA
REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO
A SRA. EUNICE FRANCISCA DE
JESUS**

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.348 de 15/09/1993, retroagindo seus efeitos a 03/09/1993, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **EUNICE FRANCISCA DE SOUZA** para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2024DTC001991** o período de: 03/09/1993 a 07/01/2024, totalizando: **11.084 dias**, correspondendo a 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 991/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **EUNICE FRANCISCA DE JESUS**, portadora do RG nº 03XXXX9-0 SESP/MT, CPF/MF nº 514.XXX.XXX-20, efetiva no cargo de Apoio Instrumental – Auxiliar de Serviços Diversos – Apoio I, Nível: 11, Classe: 18, matrícula nº 155063001, lotada na Secretaria Municipal de Educação – MT.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **08/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 10 de janeiro de 2024.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no
lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 3.074 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA
REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO
AO SR. JAEDER CARLOS PEREIRA
JÚNIOR**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.154 de 10/03/1993, que dispõe sobre a nomeação do Sr. **JAEDER CARLOS PEREIRA JUNIOR** para o Cargo de Médico, aprovado em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2024DTC0051125** o período de: 10/03/1993 a 14/01/2024, totalizando: **11.268 dias**, correspondendo a 30 (trinta) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 06001240.1.00165/22-1** os períodos de: 01/01/1985 a 30/06/1985 – 01/08/1985 a 30/11/1988 – 01/03/1989 a 31/12/1989, totalizando **1.700 dias** que somados totalizam **12.968 dias**, correspondendo a 35 (trinta e cinco) anos, 06 (seis) meses e 13 (treze) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1125/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. **JAEDER CARLOS PEREIRA JÚNIOR**, portador do RG nº 10XXX64 SSP/MG, CPF/MF nº 491.XXX.XXX-91, efetivo no cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Médico, Nível: 10, matrícula nº 36030, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Rondonópolis – MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **15/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 10 de janeiro de 2024

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A
CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: JANEIRO/2024

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
798/23	29/12/23	SOMAR COSNTRUTORA LTDA	EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – BEIRA RIO, LOCALIZADO NA AVENIDA BEIRA RIO – PROJETADA – CLUBE BEIRA RIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 700.755,80 GLOBAL	07 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2023	
01/24	02/01/24	ENRON CONSTRUÇÕES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO CABEAMENTO ELÉTRICO FURTADO NA AVENIDA OTAVIANO MUNIZ, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 283.022,04 GLOBAL	120 DIAS DE VIGÊNCIA 60 DIAS DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2023	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

04/24	02/01/24	CODER- CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, CORTE E COLETA DE GALHOS DAS ÁREAS VERDES DAS PRAÇAS E CANTEIROS PUBLICOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 465.598,56 GLOBAL	14 MESES DE VIGÊNCIA 12 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2023	
06/24	02/01/24	CODER- CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUTAR OBRA DE ABERTURA DE VIAS LOCALIZADO NOS SEGUINTE BAIROS: ALFREDO DE CASTRO III, ALTAMIRANDO II E MARIA AMÉLIA DE ARAUJO II, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 1.006.579,26 GLOBAL	10 MESES DE VIGÊNCIA 06 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2023	
07/24	02/01/24	CODER- CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TSD E DRENAGEM SUPERFICIAL, LOCALIZADA NO NOVO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALFREDO DE CASTRO ARAÚJO III, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 10.724.306,67 GLOBAL	12 MESES DE VIGÊNCIA 10 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2023	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

08/24	02/01/24	CODER- CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TSD E DRENAGEM SUPERFICIAL, LOCALIZADO NO NOVO RESIDENCIAL ALTAMIRANDO II, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 8.668.940,26 GLOBAL	10 MESES DE VIGÊNCIA 08 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2023	
-------	----------	---	---	-------------------------	--	--	--	-----------------------------------	--

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
9º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER- CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	386/2021	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
3º ADITIVO DE VALOR	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	62/2022	ADITIVO DE VALOR		R\$ 2.641.124,87	
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	469/2022	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	CONSTRUTORA AMIL LTDA	859/2022	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	75 DIAS DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO	R\$ 657.410,26	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.613
Rondonópolis, 15 de janeiro de 2024, Segunda-Feira.

2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	FLORENCIO CONSTRUTORA LTDA	601/2023	ADITIVO DE PRAZO	15 DIAS VIGÊNCIA E 60 DIAS DE EXECUÇÃO		
------------------------------------	----------------------------	----------	------------------	--	--	--

Rondonópolis-MT, 15 de Janeiro de 2024.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato